

CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**Património Cultural, IP****Anúncio n.º 258/2026**

Sumário: Inscrição da «Dança da Morgadinha — Cavalhadas de Teivas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

**Inscrição da «Dança da Morgadinha — Cavalhadas de Teivas» no Inventário
Nacional do Património Cultural Imaterial**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, faço público que por despacho, de 16 de setembro de 2026, exarado sobre proposta do Departamento de Bens Culturais do PC, IP, foi decidido inscrever a manifestação «Dança da Morgadinha — Cavalhadas de Teivas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

2 — A inscrição da manifestação «Dança da Morgadinha — Cavalhadas de Teivas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial reflete os critérios constantes no artigo 10.º do referido diploma, destacando a importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade envolvente e os processos sociais e culturais nos quais teve origem e se desenvolveu a manifestação do património cultural imaterial na contemporaneidade.

3 — Nos termos do artigo 14.º do referido diploma, foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

16 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

320043086